



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação _____

Página nº _____

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de prestação de serviço de oficineiro(a) de tear para atender a demanda da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Morro da Garça.

CONTRATADOS	VR. MENSAL	VR. TOTAL
Beatriz Aparecida Pereira Pinto 96693690610 CNPJ nº 36.020.236/0001-37 Item 01 (Oficineiro de Tear)	R\$ 1.421,00	R\$ 16.057,30
VALOR GLOBAL	R\$ 16.057,30 (dezesesseis mil cinquenta e sete reais e trinta centavos)	

Prazo de Vigência: 11 (onze) meses e 09 (nove) dias: 22/01/2024 até 31/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação _____

Página nº _____

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro da Garça, 16 de janeiro de 2024.

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal